



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº: 806 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DE COMISSÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Comissão Permanente de Serviços Especiais" a Comissão Permanente de Auditoria, ligada a Secretaria Geral de Governo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04/FEVEREIRO/1993.

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 045/93 dado pelo

presidente, distribuído à Presidência

Em 17 de Fevereiro de 93

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Valter José Aida

Assessor Legislativo

CX: 807.086.467-04